

RESOLUÇÃO CFESS N° 549, de 29 de maio de 2009

EMENTA: Homologa o resultado da eleição realizada, em Assembléia Extraordinária, para preenchimento de dois cargos efetivos e cumprimento do restante do mandato de Direção do CRESS da 23ª. Região/RO/AC, Gestão 2008/2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais regimentais;

Considerando a disposição do artigo 94 do Código Eleitoral vigente, instituído pela Resolução CFESS n° 499, de 20 de Dezembro de 2006, que estabelece que compete ao Conselho Pleno do CFESS **homologar** o resultado da eleição dos Conselhos Regionais de Serviço Social/CRESS;

Considerando a comprovação de renúncias, afastamentos compulsórios e ausência de posse de alguns Conselheiros, o que autoriza, nesta situação, a aplicação da disposição do inciso X do artigo 23 da Minuta Básica do Regimento Interno dos CRESS, regulamentado pela Resolução CFESS n° 470/2005;

Considerando o resultado da eleição realizada em Porto Velho/RO, em 23 de abril de 2009, em Assembléia Extraordinária, convocada pelo CFESS e CRESS da 23ª. Região, para preenchimento de dois cargos efetivos vacantes (segundo tesoureiro e um membro do Conselho Fiscal), dada a total ausência de suplentes para efetivação das devidas substituições;

Considerando que a Assembléia Extraordinária, acima referida, foi convocada através de publicação em Diário da Amazônia, em 08 de abril de 2009, sendo coordenada pela Presidente do CFESS, cumprindo, dentre outros, o requisito previsto pelo artigo 9º da Resolução CFESS n° 470, de 13 de maio de 2005, que regulamenta a Minuta Básica do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Serviço Social;

Considerando o resultado da eleição que concedeu totalidade de votos dos presentes aptos a votar para a assistente social Cristiana de Oliveira Lo Tierzo para o exercício do cargo de segunda tesoureira e a maioria de votos para a assistente social Glaucilene Correia Soares para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal, para cumprimento do mandato desde a posse até 15 de maio de 2011;

Considerando que a posse das Conselheiras eleitas ocorreu no próprio dia 23 de abril de 2009, perante a Assembléia Extraordinária;

Considerando a regularidade da documentação apresentada pelo CRESS da 23ª. Região, concernente a Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 23 de abril de 2009, em Porto Velho/RO, bem como o termo de posse subscrito por ambas as Conselheiras eleitas;

Considerando a deliberação do Conselho Pleno do CFESS, em reunião realizada em 23 de maio de 2009 homologando a eleição e a posse das Conselheiras eleitas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da eleição realizada em Porto Velho/RO, no dia 23 de abril de 2009, em Assembléia Extraordinária, convocada regularmente pelo Diário da Amazonia no âmbito do CRESS da 23ª. Região, com jurisdição no Estado de Rondônia e Acre, para preenchimento dos cargos de **segundo tesoureiro e membro do Conselho Fiscal**.

Art. 2º - As assistentes sociais eleitas, abaixo nomeadas, passam a fazer parte da Direção do CRESS da 23ª. Região, para cumprimento do mandato de Conselheiras Efetivas, que se iniciou em 23 de abril de 2009 com a posse das mesmas e se expira em 15 de maio de 2011:

Segunda Tesoureira – **CRISTIANA DE OLIVEIRA LO TIERZO**
Membro do Conselho Fiscal - **GLAUCILENE CORREIA SOARES**

Art. 3º - As Conselheiras eleitas ficam investidas de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições atinentes aos seus cargos e a prática de todos os atos previstos legalmente e regimentalmente, devendo executá-los fielmente, em conformidade com os princípios e normas do direito administrativo e praticar todos os atos necessários a execução das suas atribuições de competência do CRESS da 23ª. Região.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, surtindo efeitos retroativos a partir de 23 de abril de 2009.

Ivanete Salete Boschetti
Presidente do CFESS